

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7735/92 N.º 903 de 07/08/92
de 05 de agosto de 1.992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 70.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09.32	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO	
	E MATERIAL	
09.32-0842021.2084	Telefone e Telex	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2002	Homenagens e Recepções	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
14.20-0307021.2084	Telefone e Telex	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.32	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	DIVISÃO DE APOIO	
	LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2089	Água e Esgoto	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00

[Handwritten signature]

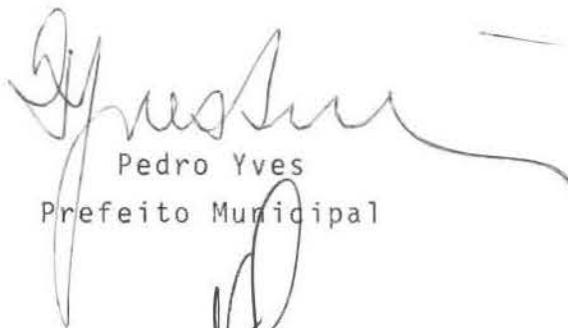
[Handwritten signature]

cont. do decreto nº 7735/92 - fls. 02.

14.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiros	
14.20-4110	Obras e Instalações	50.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de agosto de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos